



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.462 , de 10 / 12 / 04

Processo nº: 042559

PROJETO DE LEI Nº 9.237

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Alameda DIJON" a Rua 1 do loteamento Quartier Les Residences (Bairro Caxambu).

Arquive-se.

Albuquerque
Diretor
17/12/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	03
proc.	9559

PUBLICAÇÃO	Rúbrica
05/11/2004	<i>[Signature]</i>

PD 128/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 26/OUT/04 10:43 042559

Apresentado/Encaminhe-se à CJ e a:
<u>CJR</u>
Presidente
04/11/2004

APROVADO
Presidente
23/11/2004

PROJETO DE LEI Nº. 9.237

(Antonio Carlos Pereira Neto)

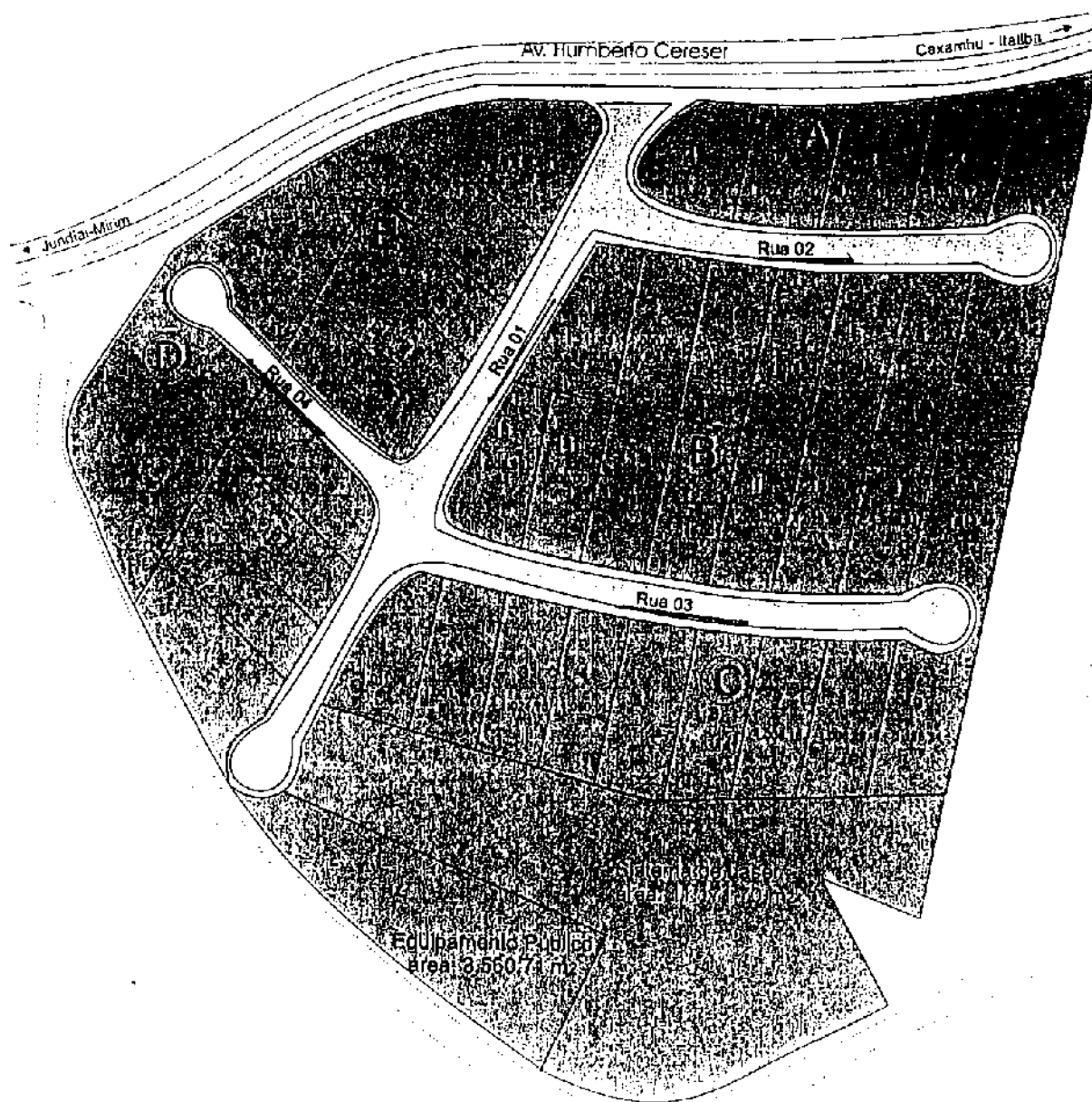
Denomina "**Alameda DIJON**" a Rua 1 do loteamento Quartier Les Residences (Bairro Caxambu).

Art. 1º. É denominada "**Alameda DIJON**" a Rua 1 do loteamento Quartier Les Residences, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26.10.2004

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



QUARTIER LES RESIDENCE



(PL nº. 9.237 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Alameda DIJON" a Rua 1 do loteamento Quartier Les Residences (Bairro Caxambu).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Jundiaí, 23 de agosto de 2004.

Ao
ILUSTRE VEREADOR
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ofício nº: 04-PR-001.

Prezado Doca,

Na qualidade de Presidente da **"Associação Amigos do Residencial Quartier Lés Residences"** tomo a liberdade de solicitar ao caro amigo e Vereador que encaminhe a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ projeto de Lei para que sejam conferidos nomes próprios as vias públicas internas do LOTEAMENTO "QUARTIER LES RESIDENCES", sito à Avenida Humberto Cereser, 2.300, Caxambu, Jundiaí/SP.

Como se pode observar pela planta que segue anexo, referido Loteamento é composto por quatro (04) vias internas que, inicialmente, foram nomeadas como Rua Um (cep: 13.218-695), Rua Dois (cep: 13.218-696), Rua Três (cep: 13.218-697) e finalmente, Rua Quatro (cep: 13.218-698).

Tendo em vista que referido Loteamento tem nomenclatura de origem francesa, que traduzindo significa "QUARTEIRÃO DAS RESIDÊNCIAS", os moradores e proprietários de lotes do local, pretendem que as vias públicas recebam nomes de cidades importantes da França e, nesse sentido, solicito que tais logradouros passem a receber as seguintes nomenclaturas:

Situação atual		situação pretendida
RUA UM	CEP: 13.218-695 -	ALAMEDA DIJON
RUA DOIS	CEP: 13.218-696 -	ALAMEDA VALENCE
RUA TRÊS	CEP: 13.218-697 -	ALAMEDA TOULOUSE
RUA QUATRO	CEP: 13.218-698 -	ALAMEDA LYON

Certo de poder contar, mais uma vez, com a pronta atenção e colaboração do Nobre Amigo, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Associação Amigos do Residencial Quartier Lés Residences.

Alex Stevaux - Presidente



França

OUVER HENRI

11. 07
proc. 42.559
8



IMPRIMER

Jundiaí, 25 de outubro de 2004.

**Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO.
DD. Vereador Municipal de Jundiaí/SP.**

Atendendo sua solicitação, segue abaixo um breve *curriculum* das cidades francesas cujos nomes serão prestigiados e homenageados na nova nomenclatura das ruas internas do Loteamento "*Quartier Lês Residence*"

Toulouse.

Toulouse esta situada entre o Mediterrâneo e o Atlântico, a 456 milhas de Paris (Latitude 43° 36' norte e Longitude 01° 26' leste). É considerada a capital da região dos Pirineus e é a quarta maior cidade da França. Tem cerca de 700 mil habitantes (grande Toulouse) e 400 mil (cidade de Toulouse) e um sotaque diferenciado do resto da França. A qualidade de vida é muito alta.

Além disso, a cidade é economicamente muito forte, principalmente na área da aeronáutica, espaço, eletrônica, tecnologia da informação e biotecnologia. Tem uma herança cultural muito forte.

Em anos recentes tem havido atividade intensa no planejamento da infraestrutura da cidade, com metrô, estacionamento de veículos, estradas perimetrais e vias expressas.

A Universidade de Toulouse foi fundada em 1229 é a segunda maior cidade Universitária da França fora de Paris. Existem cerca de 110 mil estudantes atendendo aos cursos das 3 politécnicas e da Universidade.

[assinatura]

Cidade europeia líder e segunda no mundo em atividade aeronáutica. Cidade europeia líder em atividades espaciais. Cidade francesa líder na indústria eletrônica. Conta com 110 escolas para crianças até 4 anos, 86 escolas primárias, 24 escolas secundárias, 12 liceus, 13 escolas de treinamento profissional.

Valence.

Valence é uma cidade média. Os romanos originalmente denominaram a cidade de Valentia no século 2. Existe na cidade a universidade de Valence desde 1452. Foi em Valence que o jovem cadete Napoleão Bonaparte foi para a escola militar de artilharia iniciar seu treinamento militar. Uma das grandes atrações da cidade é a Catedral de Santo Apolinário que foi construída em 1095 (na época das primeiras cruzadas) e reconstruída no século 17 depois de danos severos produzidos por um Barão durante da "Guerra da Religião". As partes medievais da cidade ainda permanecem preservadas. Vários prédios históricos atraem milhares de turistas todos os anos. Muitas ruínas, inclusive do castelo que foi construído a partir do século 12, são algumas das atrações desta cidade no vale do Rhone.

Lyon.

Lyon tem 445 mil habitantes, esta localizada na região central do País que é considerada a segunda mais importante da França.

A cidade é rodeada por duas colinas e dois rios (Rhone e Saône) em um vale natural. Existem 3 parques principais (105 hectares), um jardim botânico e um zoológico. A cidade também apresenta uma imensa faixa para ciclistas que vai do sul ao norte da cidade.

Lyon é a segunda maior cidade universitária da França, com 4 universidades e cerca de 62 mil estudantes em todos os níveis.

O sistema de transporte é excelente e de todos os tipos, incluindo o TGV (trem bala) e o transporte pelos rios da região, ligando Lyon a todo resto da França e, ainda, aos principais destinos europeus. O turismo é outra forte atividade visto a localização geográfica, com vários passeios por rios e o acesso aos Alpes.



De certa forma, Lyon é o centro da região conhecida como Rhone-Alpes que congrega mais de 5 milhões de pessoas (mais de 10% da população francesa). Um em cada dois habitantes vive na área rural da região. A taxa de desemprego na região é de 11.9%. Lyon tem 251 mil residências. A cidade tem abundância em suprimento de água devido aos rios que são alimentados pelos Alpes. É altamente industrializada. O clima é continental, ou seja, com verões quentes e invernos frios. A média anual é de 11,3°C com 2006 horas de sol. Lyon tem 4787 hectares de área para 445 mil habitantes. Segunda maior área metropolitana (Grande Lyon) da França (1,2 milhões em 55 mil hectares de área). A altitude na região varia de 165 a 330 metros. Longitude 4° 56' 37" leste e Latitude 45° 43' 23" norte.

A história da cidade começa no século 1 com os Romanos que trouxeram status político, econômico e militar para a região que durou cerca de 3 séculos. Já no século 15 a cidade era importante mercado e com um sistema "bancário" desenvolvido, que atraía os mercadores e comerciantes. Com a revolução francesa, o desenvolvimento foi interrompido, mas continuado com o período napoleônico. Durante a segunda grande guerra Lyon foi o centro da resistência Francesa. A forte recuperação se estabeleceu em 1960 com atividades culturais e a criação de uma área da cidade só para comércio e negócios.

A economia da região é muito forte e representa cerca de 10% do produto interno bruto da França, só perdendo para Paris. As atividades econômicas são amplas de pequenos a grandes negócios, principalmente de serviços, manufatura e tecnologia avançada.



Dijon tem mais de 200 mil habitantes, situada entre Lyon e Paris. Tem 8 museus. É famosa pelo planejamento urbano e é muitas vezes citada como modelo de cidade de alta qualidade de vida.

É lá que está localizada a famosa University of Burgundy - Educação Superior com cerca de 32 mil alunos.

Centro regional de extrema importância mas que preserva o valor histórico inestimável. Também é bastante importante a herança arquitetônica da cidade. A cidade universitária é importante com reconhecida orientação para o esporte.

Existe um centro econômico e tecnológico de altíssimo nível com toda a estrutura de mini-cidade. 75% dos empregos da cidade estão no setor

terciário da economia, sendo o resto na indústria, serviços públicos e construção.

Devido a sítios históricos de renome e áreas de produção de uva e vinho nas proximidades, Dijon é um importante centro turístico, recebendo vários eventos nacionais e internacionais anualmente, contribuindo para a economia local.

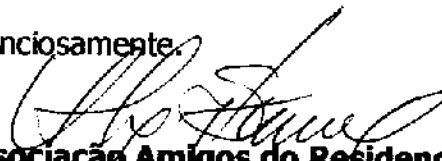
Tem um Palácio de exposições e congressos muito moderno a pouca distância do centro histórico. A cidade é ainda servida de todas as formas de transporte.

Indústria: elétrica, eletrônica, mecânica, ótica, automóveis, farmacêutica (líder na França), produtos naturais de fazendas, indústria de empacotamento (prepara pacotes e embalagens para produtos industrializados de toda a França) e laboratórios de pesquisa.

A cidade é referência em administração pública e é guarnecida de muitos parques e jardins.

Esperando que estas informações sejam úteis, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Associação Amigos do Residencial
Quartier Lès Residences
Alex Stevaux – presidente.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Of. ACPN 217/2004.

Jundiaí, 25 de agosto de 2004.

Ao

Exmo. Sr.

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

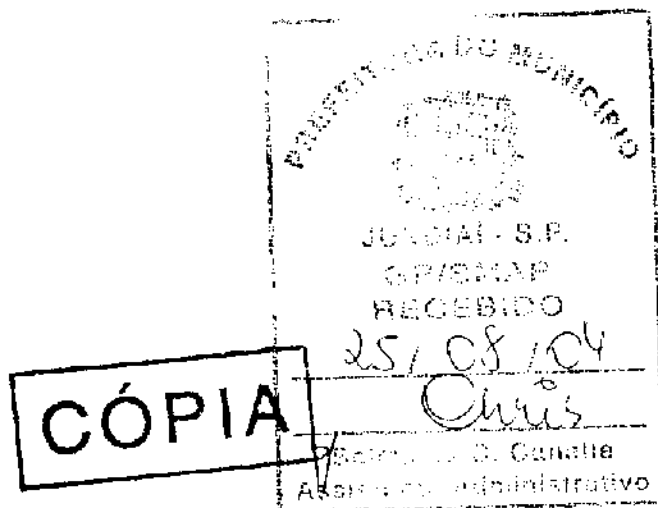
D.D. Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Nesta

Tem este a especial finalidade de solicitar de V.Exa., informações referente as artérias do LOTEAMENTO QUARTIER LES RESIDENCES localizado a Av. Humberto Cereser, nº 2300, Bairro do Caxambu, conforme assinalado em amarelo no mapa em anexo, informundo se as citadas artérias integram o patrimônio publico, se estão oficializadas e se possuem denominação.

Antecipadamente grato pela atenção e no aguardo de uma resposta, despeço-me.

Atenciosamente.



Antonio Carlos Pereira Neto
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO "Doca"
Vereador - PP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP/SMAP n.º 169/2004

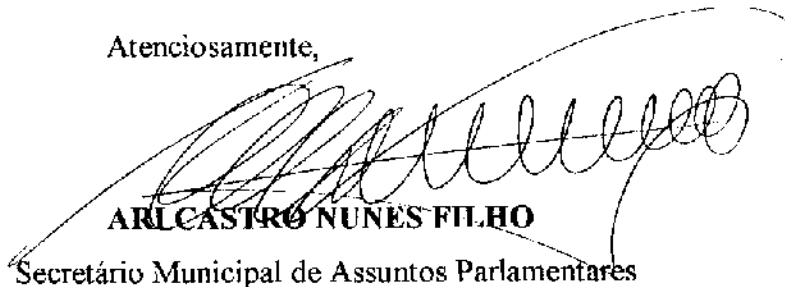
Jundiaí, 15 de outubro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 217/2004, datado de 25 de agosto p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão integram o patrimônio público, não receberam denominação e estão oficializadas.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ARL CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 42.559

PROJETO DE LEI Nº 9.237, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Alameda DIJON" a Rua 1 do loteamento Quartier Les Residences (Bairro Caxambu).

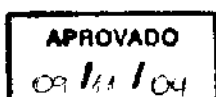
PARECER Nº 1.965

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Alameda DIJON" a Rua 1 do loteamento Quartier Les Residences (Bairro Caxambu), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 13, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

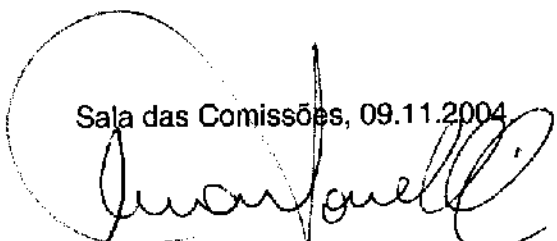
Parecer favorável.




ORACI GOTARDO
Presidente


SÉRGIO DUTRA

Sala das Comissões, 09.11.2004


ANA VICENTINA TONELLI
Relatora

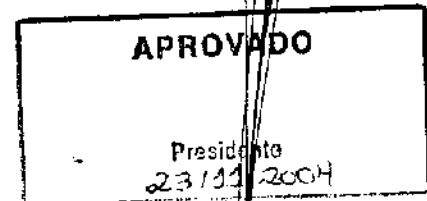

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.699

PREFERÊNCIA, sobre o item 4, para apreciação dos PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO.



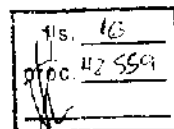
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, sobre o item 4, para apreciação dos PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO, constantes da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 23/11/04


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR 11/04/77
proc. 42.559

Em 23 de novembro de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.237**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/arp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

113	17
Proc.	42.559

PROJETO DE LEI Nº. 9.237

PROCESSO Nº. 42.559

OFÍCIO PR Nº. 11/04/77

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

24/11/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

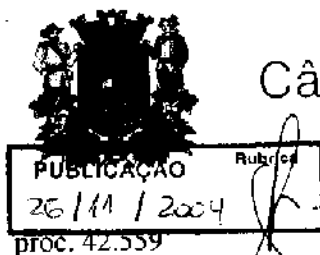
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

15/12/04

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GP., em 10.12.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente

Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.237

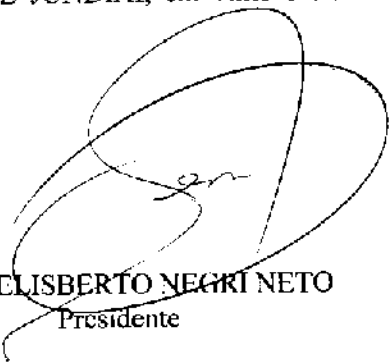
Denomina "*Alameda DIJON*" a Rua 1 do loteamento Quartier Les Residences (Bairro Caxambu).

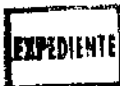
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de novembro de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Alameda DIJON*" a Rua 1 do loteamento Quartier Les Residences, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

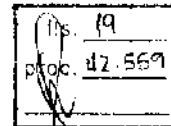
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de Novembro de dois mil e quatro (23/11/2004).


Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



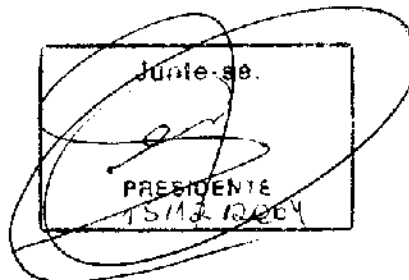
OF. GP.L. nº 532/04

Processo nº 26.772-4/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 15/DEZ/04 16:32 042842

Jundiaí, 10 de dezembro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.237, bem como cópia da Lei nº 6.462, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc. 1



LEI Nº 6.462, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.004

Denomina "*Alameda DIJON*" a Rua 1 do loteamento Quartier Les Residences (Bairro Caxambu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Alameda DIJON*" a Rua 1 do loteamento Quartier Les Residences, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

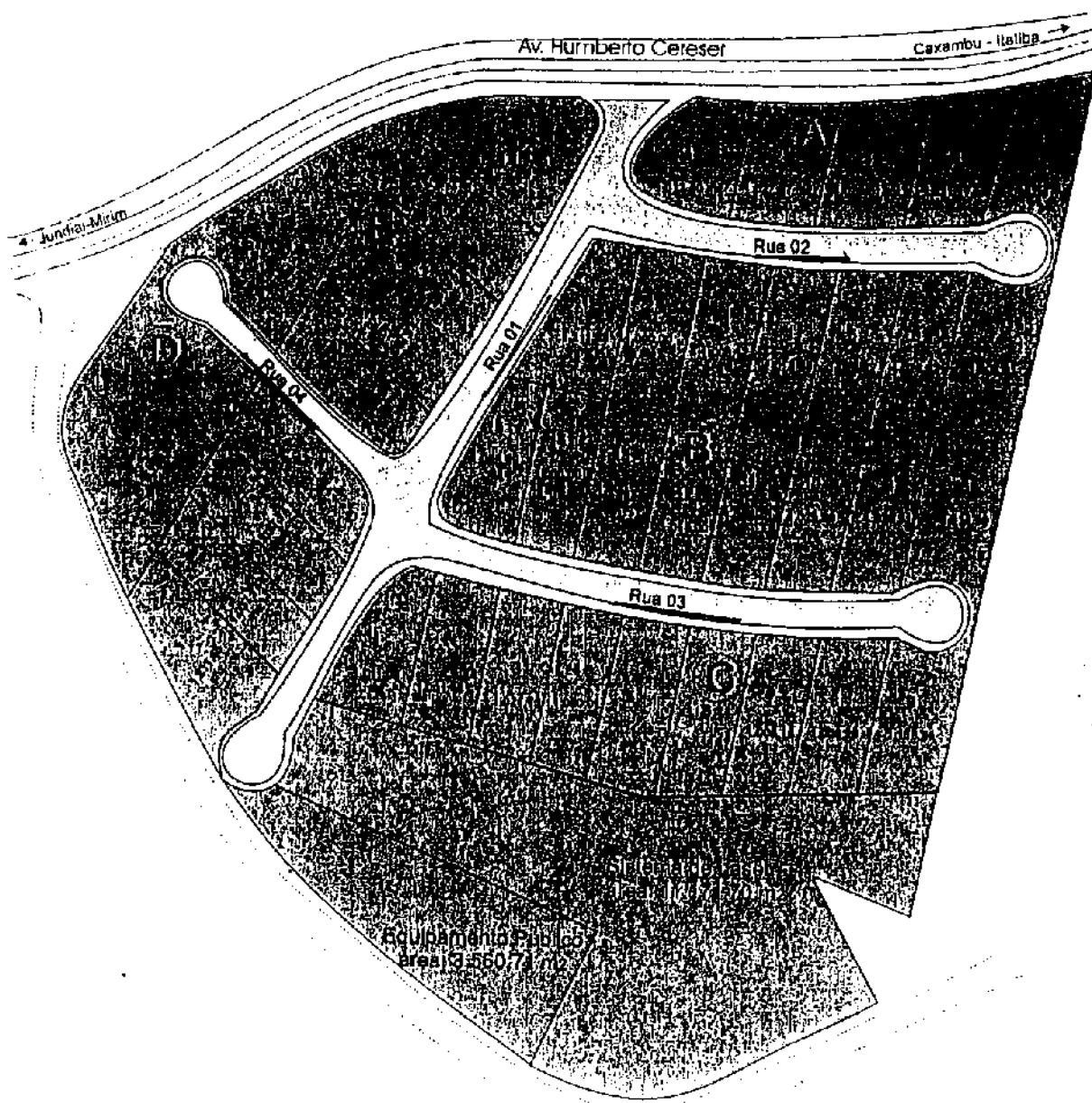
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

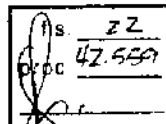
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



QUARTIER LES RESIDENCE



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
17 / 12 / 2004

Rubrica

LEI Nº 6.462, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

Denomina "Alameda DIJON" a Rua 1 do loteamento Quartier Les Residences (Bairro Caxambu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Alameda DIJON" a Rua 1 do loteamento Quartier Les Residences, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos